

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade das contratações de apresentações musicais dos artistas **“JOSUÉ FIGUEIREDO”, “FÁBIO TECLAS”, “ARNALDO MORENO” e “SACODE A POEIRA”,** em virtude da realização do evento **“FESTA DO PRODUTOR RURAL 2026”**, compreendendo a apresentação do artista JOSUÉ FIGUEIREDO, no dia 10 de setembro de 2026, a apresentação do artista FÁBIO TECLAS, no dia 11 de setembro de 2026, e as apresentações dos artistas ARNALDO MORENO e SACODE A POEIRA, ambas no dia 12 de setembro de 2026, na Área de Eventos Wantuil Alves (TUÍ), na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Além das apresentações mencionadas, o artista FÁBIO TECLAS realizará uma segunda apresentação musical no dia 26 de setembro de 2026, integrando a programação oficial da **“FESTA DA COMUNIDADE RURAL DO CORREIA”**, também objeto da presente contratação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se que os incisos do artigo 74, da Lei 14.133/2021, apenas exemplificam casos de impossibilidade de competição, esta Comissão de Contratação considera que a contratação dos artistas pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que a contratação de profissional do setor artístico não se enquadrando como um objeto comum, não podendo ser definido e julgado por meio de critérios objetivos. Os referidos artistas possuem atuação no setor artístico e experiência em apresentações musicais, sendo suas contratações compatíveis com a programação e a finalidade dos eventos promovidos pelo Município. As razões de escolha dos artistas constam no documento “Termo de Referência” elaborado pela área requisitante. Por sua vez, as contratações serão realizadas diretamente com as respectivas empresas responsáveis pelas apresentações, conforme documentação inclusa aos autos, sendo:

- A) Para o artista **JOSUÉ FIGUEIREDO**, a contratação será realizada com a empresa de propriedade exclusiva do artista, qual seja, **32.220.777 JOSUÉ FIGUEIREDO LELIS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.220.777/0001-58**, conforme comprovado pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI apresentado nos autos;
- B) Para o artista **FÁBIO TECLAS**, a contratação será realizada com a empresa de propriedade exclusiva do artista, qual seja, **46.358.979 FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.358.979/0001-75**, conforme comprovado pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI apresentado nos autos, responsável pelas apresentações previstas para os dias 11 e 26 de setembro de 2026;
- C) Para o artista **ARNALDO MORENO**, a contratação será realizada com a empresa de propriedade exclusiva do artista, qual seja, **51.921.488 ARNALDO DA SILVA SANTOS, inscrita**

no CNPJ sob o nº 51.921.488/0001-20, conforme comprovado pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI apresentado nos autos;

D) Ressalte-se que a contratação do grupo **SACODE A POEIRA** será realizada com a empresa **EDMALTON FIRMINO MÚSICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.475.542/0001-90**, de propriedade do integrante principal e representante artístico do grupo SACODE A POEIRA, conforme declaração de titularidade e composição artística anexada aos autos.

Cumpre, ainda, registrar que os preços oferecidos pelos artistas estão compatíveis com os praticados em outros eventos, conforme se pode observar pelas notas fiscais, contratos e contratações similares acostadas aos autos. Aduz ainda, que foi apresentada a documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação dos artistas **“JOSUÉ FIGUEIREDO”, “FÁBIO TECLAS”, “ARNALDO MORENO” e “SACODE A POEIRA”**, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloisa Goncalves Dias Araujo
Equipe de Apoio